

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI Nº 17/2026 – EXECUTIVO

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 108/2026

Florestópolis, 28 abril de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do presente estamos fazendo o envio do Projeto de Lei nº 17/2026, para a devida apreciação dessa Casa de Leis, tratando-se o mesmo de autorização de inclusão de rubrica orçamentária no Orçamento Anual de 2026. Pede-se que a proposição tramite em regime de urgência.

Na oportunidade, reiteramos a todos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2.026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ONÍCIO DE SOUZA
CPF
02370032952

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ONÍCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RECEBI EM 28 / 04 / 2026
às _____ hrs

Valnês Cardoso Mariano
ASSESSOR PARLAMENTAR
RG Nº 7 568 466-5



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 17/2026

JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando o presente Projeto de Lei para fins de apreciação dessa Colenda Casa de Leis.

Trata-se o presente Projeto de Lei, de autorização dessa Colenda Casa de Leis, para que o Município possa incluir no orçamento do exercício corrente rubrica orçamentária para despesas advindas da Implementação de empreendimento habitacional de interesse social, consistente na edificação de até 20 (vinte) unidades habitacionais, mediante aporte financeiro do Programa Minha Casa Minha Vida, provenientes do excesso de arrecadação por fontes de recursos.

Era o que tínhamos a justificar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ONÍCIO DE SOUZA
CPF
02370032952

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ONÍCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 28/04/2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de FLORESTÓPOLIS, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **FLORESTÓPOLIS**, para o exercício de 2026, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 3.303.000,00 (Três milhões e trezentos e três mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

31.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

31.001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

31.001.15.452.0220.2.049 – Manutenção da Divisão de Habitação

4.4.90.51.00.00 884 – Obras e Instalações.....R\$ 2.880.000,00

4.4.90.51.00.00 1000 – Obras e Instalações.....R\$ 423.000,00

TOTAL.....R\$ 3.303.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- O excesso de arrecadação por fontes de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florestópolis, 28 de abril de 2.026

ASSINADO DIGITALMENTE
ONÍCIO DE SOUZA
CPF
02370032952

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ONÍCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

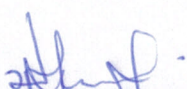
PARECER NÚMERO 09/2026

REFERÊNCIA:

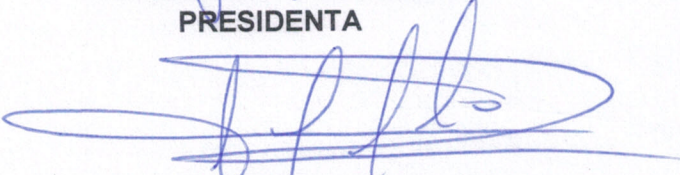
- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 18 DE MAIO DE 2026, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRA. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA CONSTITUCIONALIDADE E REGULARIDADE TÉCNICO-JURÍDICA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 17/2026 - EXECUTIVO. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTA: VALDETE JOSÉ DE SOUZA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES.

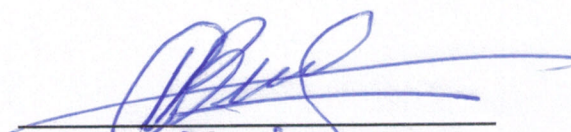
SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 18 DE MAIO DE 2026. (18/05/2026).



VALDETE JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTA



MARINHO NOVAIS LUZ NETO
RELATOR



VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
SECRETARIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

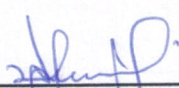
PARECER NÚMERO 09/2026

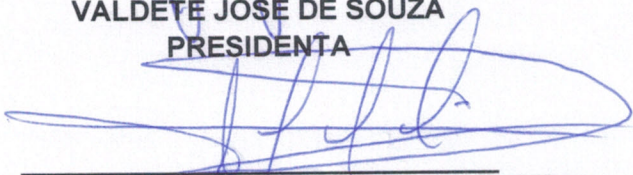
REFERÊNCIA:

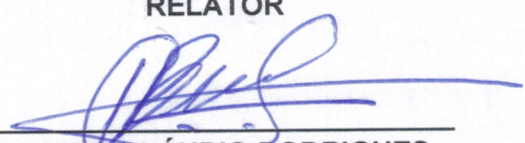
- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026, ÀS 18H35, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DE SUA PRESIDENTA, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRACITADA. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTA: VALDETE JOSÉ DE SOUZA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, O RELATOR REFERENDADO PELOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO, DECIDIU MANIFESTAR PARECER COM VOTO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 17/2026 - EXECUTIVO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIACÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PRESENTES, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELA PRESIDENTA, RELATOR E SECRETÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 18 DE MAIO DE 2026. (18/05/2026).



VALDETE JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTA

MARINHO NOVAIS LUZ NETO
RELATOR

VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
SECRETARIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER NÚMERO 10/2026

REFERÊNCIA:

***PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, PARA DELIBERAÇÃO ACERCA DA PROPOSIÇÃO SUPRACITADA. APÓS ANÁLISE DA MATÉRIA, ESTA COMISSÃO MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2026 – EXECUTIVO. NO TOCANTE AO MÉRITO, OPINOU-SE PELA APROVAÇÃO DA REFERIDA PROPOSIÇÃO, POR ENTENDER QUE A MESMA ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO E ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A RESPONSABILIDADE FISCAL. ESTIVERAM PRESENTES NA REUNIÃO O PRESIDENTE MARINHO NOVAIS LUZ NETO E O SECRETÁRIO AYRTON CAPASSI, O QUAL FOI DESIGNADO PARA ATUAR COMO RELATOR EM EXERCÍCIO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DO RELATOR TITULAR.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 18 DE MAIO DE 2026. (18/05/2026).

**MARINHO NOVAIS LUZ NETO
PRESIDENTE**

**AYRTON CAPASSI
SECRETÁRIO (RELATOR EM EXERCÍCIO)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REUNIÃO DE NÚMERO 10/2026.

REFERÊNCIA:

***PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026, ÀS 18H40, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO À CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRACITADA. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO AYRTON CAPASSI. REGISTROU-SE A AUSÊNCIA DO RELATOR SILVIO JORGE DE OLIVEIRA, SENDO DESIGNADO O SECRETÁRIO AYRTON CAPASSI PARA ATUAR COMO RELATOR EM EXERCÍCIO. ABERTA A REUNIÃO, APÓS AMPLA DELIBERAÇÃO E ANÁLISE, O RELATOR EM EXERCÍCIO DECIDIU MANIFESTAR PARECER COM VOTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 17/2026 – EXECUTIVO, DETERMINANDO A ELABORAÇÃO DE PARECER PELA REGULARIDADE FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO E ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 18 DE MAIO DE 2026. (18/05/2026).

**MARINHO NOVAIS LUZ NETO
PRESIDENTE**

**AYRTON CAPASSI
SECRETÁRIO (RELATOR EM EXERCÍCIO)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

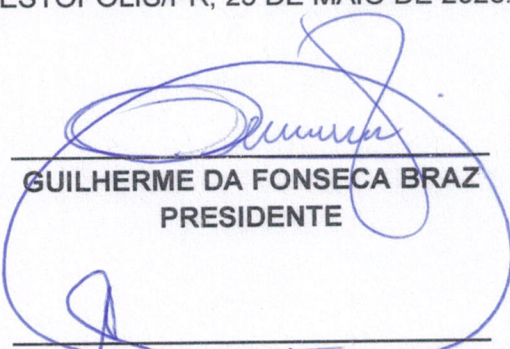
PARECER NÚMERO 04/2026.

REFERÊNCIA:

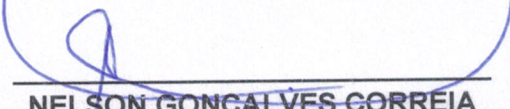
-PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2026 – EXECUTIVO.

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRA. APÓS ANÁLISE, CONCLUIU-SE POR UNANIMIDADE PELA EMISSÃO DE PARECER PELA REGULARIDADE E FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 17/2026 - EXECUTIVO. NA OCASIÃO CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE: GUILHERME DA FONSECA BRAZ, DO RELATOR: NELSON GONÇALVES CORREIA E DA SECRETÁRIA: VALDETE JOSÉ DE SOUZA.

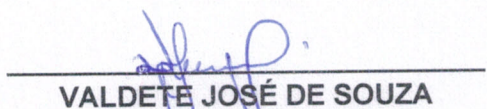
SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 25 DE MAIO DE 2026. (25/05/2026).



**GUILHERME DA FONSECA BRAZ
PRESIDENTE**



**NELSON GONÇALVES CORREIA
RELATOR**



**VALDETE JOSÉ DE SOUZA
SECRETARIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

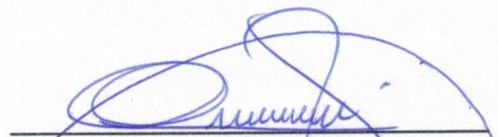
PARECER NÚMERO 04/2026.

REFERÊNCIA:

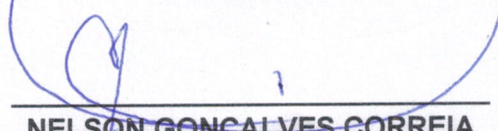
-PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2026 – EXECUTIVO.

AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026, ÀS 18H50, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRACITADA. CONSTATOU-SE, NA OCASIÃO, A PRESENÇA DO PRESIDENTE: GUILHERME DA FONSECA BRAZ, DO RELATOR: NELSON GONÇALVES CORREIA E DA SECRETÁRIA: VALDETE JOSÉ DE SOUZA. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, O RELATOR, REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIU MANIFESTAR PARECER COM VOTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 17/2026 - EXECUTIVO. NADA MAIS A SE TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIA.

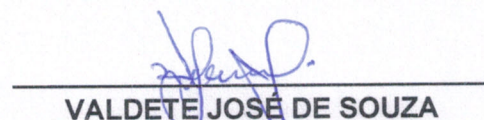
SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 25 DE MAIO DE 2026. (25/05/2026).



GUILHERME DA FONSECA BRAZ
PRESIDENTE



NELSON GONÇALVES CORREIA
RELATOR



VALDETE JOSÉ DE SOUZA
SECRETARIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 17/2026 - EXECUTIVO.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

PROTOCOLO RECEBIDO EM:	DATA: 27/04/2026
APRESENTADO NA SESSÃO EM:	DATA: 27/04/2026
PARECER JURÍDICO EM:	SEM REGISTRO
PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM:	DATA: 18 e 25/05/2026
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 25/05/2026
APROVADO EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 25/05/2026

VALNÊS CARDOSO MARIANO
Assessor Parlamentar





Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.825, DE 26 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Florestópolis, amparado pelo disposto no art. 43, *caput*, e art. 60, *caput* e inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município de Florestópolis, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Florestópolis, para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Florestópolis, para o exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.303.000,00 (três milhões, trezentos e três mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

31.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

31.001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

31.001.15.452.0220.2.049 – Manutenção da Divisão de Habitação

4.4.90.51.00.00 884 – Obras e Instalações R\$ 2.880.000,00

4.4.90.51.00.00 1000 – Obras e Instalações R\$ 423.000,00

TOTAL R\$ 3.303.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- O excesso de arrecadação por fontes de recursos.



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ONÍCIO DE SOUZA